



Requerimento Nº _____/2011

(Da Sra. Deputada JANETE CAPIBERIBE)

Solicita Audiência Pública conjunta com a Comissão de Direitos Humanos e Minorias a fim de debater a violação dos direitos do povo Yanomami por conta de garimpo patrocinado por não-índios nas terras indígenas localizadas no estado de Roraima.

Senhor Presidente;

Requeiro a Vossa Excelência, com base no Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de Audiência Pública conjunta com a Comissão de Direitos Humanos e Minorias com o objetivo de tornar pública e debater a violação de direitos do povo indígena *Yanomami* nas Terras Indígenas localizadas no estado de Roraima causada pela intrusão de não-índios para o desenvolvimento de atividade ilegal de garimpo, agravada pela ausência de fiscalização e ação preventiva ou repressora do estado brasileiro.

Requeiro que sejam convidados os senhores:

1. Ministro do Ministério da Justiça José Eduardo Cardoso;
2. Presidente da Fundação Nacional do Índio (FUNAI) Márcio Augusto Freitas de Meira;
3. Diretor do Departamento de Polícia Federal Leandro Daliello Coimbra;
4. Diretor-geral do Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM), Sérgio Dâmaso;



5. Coordenadora da 6ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal Vice-Procuradora da República Déborah Duprat;
6. Ministro da Secretaria de Aviação Civil Wagner Bittencourt;
7. Presidente da Hutukura Associação Yanomami, Davi Kopenawa Yanomami;
8. Representante do Instituto Socio-Ambiental – ISA – Ana Paula Caldeira Souto Maior.

JUSTIFICAÇÃO

Reportagem publicada no Jornal Folha de Boa Vista revela que “a valorização exagerada do ouro, tão comentada mundialmente nos últimos dias, trouxe também reflexos para Roraima. Quem vive do comércio legal ou paralelo diz que o aumento no preço do metal afetou negativamente os negócios. Já os indígenas afirmam que cresceu a garimpagem ilegal em seus territórios”.

Em carta endereçada à Organização das Nações Unidas, o presidente da Hutukara Associação Yanomami, Davi Kopenawa, denuncia a ampliação de garimpos ilegais na reserva. Segundo ele, pelo menos 1.500 garimpeiros atuam no território. Os principais garimpos estão instalados nas regiões do Paapiú, Baixo e Alto Rio Mucajaí, Kayanau, Uxiú, Xitei, Homoxi, Parafuri, Waikás e nas cabeceiras dos rios Mucajaí, Catrimani e Uraricoera. Kopenawa diz que tem formalizado denúncias junto aos órgãos competentes e pedido providências, mas pouco ou nada foi feito para solucionar o problema.

A Hutukara Associação Yanomami–HAY vem nos últimos anos documentando e denunciando o crescente número de garimpeiros que invadem a Terra Indígena Yanomami, localizada nos estados de Roraima e Amazonas, no Norte do Brasil.

A preocupação dos Yanomami tem mobilizado o Instituto Socioambiental–ISA, organização parceira que herdou o legado da CCPY –



Comissão Pro-Yanomami, a Diocese de Roraima, que presta serviços em algumas comunidades Yanomami, a Survival International e a Rainforest Foundation, organizações parceiras dos Yanomami na luta pelos seus direitos e que apoiam os seus projetos.

A Hutukara protocolou uma série de documentos perante vários órgãos federais, principalmente FUNAI e Polícia Federal, ambos ligados ao Ministério da Justiça, solicitando a retirada dos garimpeiros, a paralisação do garimpo nos seus acampamentos e a desestruturação de atividades de apoio ao garimpo em Boa Vista.

Desde 2007, quando a invasão de garimpeiros começou a aumentar e as autoridades não realizaram nenhuma operação para fechar os garimpos, impedir os garimpeiros de entrar na terra indígena e reprimir as operações de suporte em Boa Vista.

Davi Kopenawa e a Hutukara, recentemente, divulgaram informações que demonstram que os garimpeiros estão se aproximando de aldeias e invadindo as suas roças. Esta proximidade coloca em significativo risco a integridade física e a vida dos Yanomami, que podem adquirir doenças e entrar em atritos violentos com os garimpeiros.

É necessária ação imediata para prevenir que a invasão atinja uma escala que traga os efeitos deletérios dos anos 80 e 90, quando os Yanomami perderam centenas de vidas. Uma tragédia ainda recente em sua memória. Na ocasião, 40 mil garimpeiros, três vezes mais o número da população Yanomami, assolaram o seu território, deixando um rastro de morte e destruição.

As graves consequências sociais e ambientais foram bem documentadas. Estima-se que num período de sete anos, entre 1986 e 1993, 15% a 20% da população Yanomami faleceu vítima de malária e outras doenças transmitidas pelos garimpeiros, contra as quais os Yanomami não tem ou tem pouca imunidade. Muitos Yanomami que não faleceram em virtude das doenças ficaram enfraquecidos, impossibilitados de caçar e pescar para as



suas famílias, gerando um ciclo de desnutrição e morte. Outros faleceram em conflitos armados, quando se opuseram às atividades garimpeiras. Em 1993, 16 Yanomami, entre eles crianças, foram assassinados cruelmente por um grupo de garimpeiros, cinco deles condenados por genocídio.

Houve também casos de prostituição de mulheres Yanomami, com transmissão de doenças sexuais e sérias consequências para as comunidades indígenas.

O uso de máquinas destruiu as barrancas dos rios e afetou profundamente a qualidade das águas, usadas para pesca, banho e alimentação. As águas dos rios foram também contaminadas pelo uso do mercúrio e o barulho do motor das máquinas assusta e afasta a caça, importante fonte de proteína na dieta do povo Yanomami.

Em lugares como Xideia, Homoxi, Paapiú e Auaris, os Yanomami ainda sofrem as sequelas desta invasão com áreas degradadas e florestas destruídas.

Os Yanomami, cerca de 32 mil pessoas, são o povo mais numeroso vivendo em relativo isolamento na América do Sul, nas áreas montanhas da fronteira do Brasil com a Venezuela. O seu território está reconhecido oficialmente nos dois países. No Brasil, a terra foi demarcada em 1992.

Os Yanomami são bastante vulneráveis à presença crescente dos garimpeiros em seu território e junto com a Hutukara, o Instituto Socioambiental (ISA), Rainforest e Survival International tem elaborado e divulgado inúmeros documentos alertando as autoridades Brasileiras, mas nenhuma medida efetiva foi tomada

A falta de ação do Governo Brasileiro viola:

- A Constituição Brasileira em seu artigo 231, parágrafos (1), (2) e (6), que garante o direito dos índios à sua organização social, à terra e ao usufruto exclusivo dos seus recursos naturais.
- A Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho-OIT, da qual o Brasil é signatário e que obriga os Estados a garantir os direitos dos



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Federal Janete Capiberibe – PSB/AP

índios à terra, artigo 14 (1) e (2) proteger e preservar o meio-ambiente dos territórios que habitam, artigo 7 (d)

- A Declaração da ONU sobre Povos Indígenas, aprovada pelo Brasil em 2007. Artigos (1), (7), (26) e (29.1), que garantem aos povos indígenas o direito à saúde física e mental, a integridade e a viver livre de violência.

Pelos motivos expostos pedimos a realização da referida audiência pública.

Sala de Sessões, 31 de Agosto de 2011.

Deputada Federal Janete Capiberibe – PSB/AP